

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO Nº: 080.010.029/2015 (Original)

PROCESSO SEI Nº: 00080-00009519/2019-83 (Prorrogação)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, bloco C, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP 70.040-020, representada por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].743.701-[REDACTED] nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 01, de 01/01/2019, página 7, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ/MF nº. 31.546.484/0001-00, com sede no SAAN Quadra 03, nº 320/370, Brasília – Distrito Federal, CEP: 70.632-300, telefone [REDACTED] e fax [REDACTED] email: [REDACTED] neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **RICARDO LOPES AUGUSTO**, [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, CI nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED].326.703-[REDACTED], na qualidade de Sócio Diretor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência do Contrato nº 19/2016, por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 9.744.232,68 (nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, sendo que o valor de **R\$ 5.305.193,35 (cinco milhões, trezentos e cinco mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)** será para custear o contrato no exercício de 2019, e é compatível com o PPA nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17/08/2018 (LDO 2019), e a parcela remanescente deverá ser custeada à conta de dotações alocadas na proposta orçamentária do exercício de 2020.

3.2 – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 34/2014 – SEEDF e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária, conforme segue abaixo:

I – Unidade Orçamentária: 18101 e 18903

II – Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001

12.361.6221.2389.0002

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100, 101 e 103

4.2. Foram emitidas inicialmente, em 07/06/2019, as Notas de Empenho nº 2019NE01994, no valor de R\$ 776.882,17 (Setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), nº 2019NE01995, no valor de R\$ 3.802.742,08 (Três milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e oito centavos), nº 2019NE00396, no valor de R\$ 191.263,09 (cento e noventa e um mil, duzentos e sessenta e três reais e nove centavos), nº 2019NE00400, no valor de R\$ 968.145,26 (novecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 05% (cinco por cento) do valor deste Aditivo, que corresponde ao valor de **R\$ 487.211,63 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e onze reais e sessenta e três centavos)**, e deverá ser prestada no ato da assinatura do contrato, conforme Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 34/2014 e Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia **15/06/2019 a 14/06/2020**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento que será assinado digitalmente.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção pelo telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE

Secretário de Estado de Educação

Pela CONTRATADA:

RICARDO LOPES AUGUSTO

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

SIMONE SOUSA SILVA MELO – CPF: [REDACTED].837.501-[REDACTED]

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA – CPF: [REDACTED].203.381-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes Augusto, Usuário Externo**, em 14/06/2019, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE - Matr. 02423650, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 14/06/2019, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE SOUSA SILVA MELO - Matr. 00307572, Gerente de Contratos e Termos**, em 14/06/2019, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA- Matr. 2399253, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 14/06/2019, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23851896&codigo_crc=97FDF66D

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN 607 Projeção D - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-300 - DF

3901-2340